



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1977, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 113.164,51 e dá outras providências”***

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 845/2019;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 113.164,51 (Cento e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.1.019 – Manutenção do Esportes

607 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 640,05

608 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 112.524,46

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 112.524,46 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), recursos estes que serão repassados pelo Ministério do Esportes e o montante de R\$ 640,05 (Seiscentos e quarenta reais e cinco centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

244 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 640,05

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado nessa procuradoria <sup>SOD</sup>

Nº 1977 em 06 / 02 / 19

Fls nº 1 livronº 1

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2019.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal